



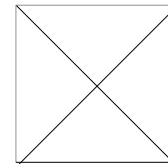
## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

**CNPJ: 94.704.277/0001-49**

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br



### DECRETO Nº 00095/2020 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito especial no valor de R\$ 6.640,00 para ações de enfrentamento ao Covid-19 -Portaria nº 2.405/2020, e dá outras providências.

DIONISIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal n.01390/2020, de 07 de Outubro de 2020;

#### DECRETA:

Art. 1º- Abre crédito especial no valor de R\$ 6.640,00 (Seis mil seiscentos e quarenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07- Sec.Mun. de Saúde e Assistência Social  
UNIDADE: 03- Fundo Municipal de Saúde - Recursos da União  
FUNÇÃO: 10- Saúde  
SUBFUNÇÃO: 305- Vigilância Epidemiológica  
PROGRAMA: 0030- Saúde Preventiva  
PROJETO: 2.156- Ações de Enfrentamento ao Covid-19 -Port.2405/2020  
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo (496)-R\$ 2.000,00  
ELEMENTO: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica(497) -R\$ 2.000,00  
ELEMENTO: 3.3.94.39-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica(499) -R\$ 2.640,00  
RECURSO: 4.511- CUSTEIO- Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

Parágrafo Único - Fica autorizado a suplementar nos elementos de despesas previstas no caput deste artigo, os rendimentos da aplicação financeira do respectivo recurso.

Art. 2º- Para cobertura do crédito especial previsto no artigo 1º servirá o recurso repassado do Fundo Nacional da Saúde relativo a Portaria MS nº 2.405/2020, de 16 de setembro de 2020, no valor de R\$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de Outubro de 2020.

DIONISIO PEDRO WAGNER  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Antonio Marco Duarte Borges  
Sec.Mun.da Adm.Faz. e Planejamento

Soneide Maria Scheffel Schroeder  
Procuradora Jurídica

OAB/RS 53.637